



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 2.000/2020.

Denomina de Simorion Matos o Ponto Turístico Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica Denominado de Simorion Matos o Ponto Turístico Municipal, localizado nas proximidades do encontro das águas do Rio São Francisco com o Rio Paraíba, no município de Monteiro-PB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro, 16 de março de 2020.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL